

**TESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

3º. ADITIVO AO CONTRATO 09/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022, por este contrato de prestação de serviços de prazo, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **NELSON BACK**, portador do CPF nº. 398.646.509-04, doravante denominado "Contratante" e de outro lado a empresa **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio Sr. Alexandre Alves, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 789.439.659-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 01/2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar **CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO** do Contrato 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor deste Contrato é de R\$ 15.852,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo

que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2023.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 26 de dezembro de 2022

NELSON

BACK:39864650904

Assinado de forma digital por
NELSON BACK:39864650904
Dados: 2022.12.26 10:12:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

NELSON BACK – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALEXANDRE

ALVES:78943965915

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ALVES:78943965915
Dados: 2022.12.26 13:59:04 -03'00'

Contratada

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA

Alexandre Alves

Testemunhas:

JOAO
SCHMITZ:55987516900

Assinado de forma digital por
JOAO SCHMITZ:55987516900
Dados: 2022.12.26 10:14:32
-03'00'

João Schmitz

CPF: 559.875.169-00

EDUARDO

**THECHRIN:0834
1023903**

Assinado de forma digital
por EDUARDO
THECHRIN:08341023903
Dados: 2022.12.26 10:12:35
-03'00'

Eduardo Thechrin

CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contratos

Roan Pablo Will Schmitz

CPF: 125.295.609-60